



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2746/2018. (SUBSTITUTIVO Nº 002/2018)
Relator: Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2746/2018, “SUBSTITUTIVO Nº 002/2018”, de Autoria do edil **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade dos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Sarandi disponibilizarem placas com a denominação e também a numeração do CEP – Código de Endereçamento Postal, em todas as esquinas de vias urbanas e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Pelas Conclusões:

Eunildo Zanchim “Nildão”
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”

Vice-Presidente e Relator

Erasmão Cardoso Pereira,

Membro

Visto:

Presidente da Câmara

